TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe n.º **DETRAN 00082516/2016**

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Diretoria de Tecnologia e Inovação - DITI

1. OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea a; art. 18, II, e art. 40, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. Aquisição de equipamento e suprimentos destinados à produção e personalização dos crachás de identificação funcional que contemplem materiais de identificação institucional com tecnologia de proximidade MIFARE, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo de referência:

Lote	Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
único	1	Impressora de cartões Zebra ZC300 Dual-Sided - Tecnologia de Impressão: Transferência térmica direta (sublimação de tinta colorida e térmica direta monocromática).* Resolução: 300 dpi (11,8 pontos/mm).* Memória: 2 GB de memória flash.* Velocidade de Impressão (Frente e Verso / Dual-Sided):• Colorido (YMCKOK): 140 cartões por hora.• Monocromático: 450 cartões por hora.• (Velocidades em face única: 200 cartões/hora em YMCKO e 900 cartões/hora em monocromático).* Capacidade de Alimentação (Hopper):• Entrada: ajuste automático para 100 cartões (30 mil).• Saída: capacidade para 100 cartões (30 mil).* Tipos e Espessura de Cartão:• Formatos aceitos: CR-80 (ISO 7810 ID-1) e CR-79.• Espessura: de 10 a 40 milésimos de polegada.• Materiais: PVC e PVC composto.* Conectividade:• Padrão: USB 2.0 e Ethernet 10/100.• Opcional: Wi-Fi 802.11ac.* Dimensões e Peso:• Dimensões (A x L x P): 258 mm x 157 mm x 383 mm.• Peso: Aproximadamente	Unid.	01	R$ 8.597,54	R$ 8.597,54

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

.

		4,4 kg (9,7 lbs) na versão dual-sided.* Condições Ambientais:• Temperatura de operação: 15°C a 35°C (59°F a 95°F).				
	2	MIFARE para gravação e leitura - MATERIAIS E COMPONENTES P/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - Item: tag RFID 13,56 MHz Mifare ou equivalente; Formato: cartão PVC; Memória: 1 KB; Operação: leitura e gravação; Protocolo: ISO/IEC 14443-A.	Unid.	01	R$ 4.618,80	R$ 4.618,80
	3	Ribbons coloridos originais Zebra - FITA PARA IMPRESSORA - Tipo: fita ribbon para impressora de cartão PVC; Tecnologia: sublimação / policromática 5 painéis (YMCKO); Rendimento: 200 IMPRESSÕES; Formato: cartucho com rolete de limpeza; Compatibilidade: referência impressoras Zebra ZC ZC100, ZC300, ZC350.DESCRITIVO 3 - RELATÓRIO (Até 60 Caracteres em Caixa Alta)FITA IMPRESSORA RIBBON SUBLIMACAO YMCKO 200 IMPRESSÕES(Exemplo preenchido para 200 impressões: FITA IMPRESSORA RIBBON SUBLIMACAO YMCKO 200 IMPR PECA — 53 caracteres em caixa alta)	Unid.	15	R$ 376,00	R$ 5.640,00
	4	Upgrade (Dual-Sided) frente e verso - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - Módulo upgrade impressão dupla face (dual-sided); Aplicação: impressora de cartões PVC; Compatibilidade: referência impressoras Zebra séries ZC100, ZC300 e ZC350; Tipo de instalação: plug-and-play.	Unid	01	R$ 2.022,53	R$ 2.022,53
				VALOR TOTAL		**R$ 20.878,87**

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

NUC 004715222 – IMPRESSORA – IMPRESSORA LASER (correspondência aproximada);
NUC 504227974 - MIFARE para gravação e leitura;
NUC 004863128 — Ribbon Zebra YMCKO;
NUC 504227975 - Upgrade (Dual-Sided) frente e verso.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

1.2.1. **Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização, conforme justificativa que segue:** Especificações técnicas específicas atendem ao padrão de equipamentos e tecnologias já implantados no órgão.

1.3. Natureza do objeto - bem comum

Os bens/objetos desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Natureza do objeto – classificação acerca da categoria de bem de luxo (art. 20 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto estadual n.º 2.355/2022)

1.4.1. O Os bens objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto estadual n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

1.5. Prazo do contrato e, se for o caso, possibilidade de sua prorrogação

1.5.1. Os prazos de execução e de vigência do contrato, bem como a possibilidade de prorrogação, quando for o caso, estão descritos no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021)

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando aquisição de suprimentos e equipamentos para emissão/gravação de cartões de identificação e controle do DETRAN/SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea c, e art. 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

3.1. Solução como um todo

A descrição da solução abrange o fornecimento de impressoras de cartão de identificação, upgrade frente e verso, leitor/gravador de tecnologia Mifare 13,56 MHz e ribbons coloridos YMCKO para confecção contínua dos cartões.

3.2. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

3.2.1. Os suprimentos (ribbons e módulos) devem ser armazenados em ambiente seco e fresco, com temperatura entre 5 ºC e 25 ºC e umidade relativa de 35% a 65% sem condensação.

3.3. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

3.3.1. Quando cabíveis, as exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica estão descritas no modelo de execução do objeto (item 5 deste termo de referência).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021)

4.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021).

4.1.1. A indicação da marca **Zebra (Linha ZC300)** justifica-se em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade e padronização com os sistemas e componentes tecnológicos já utilizados pelo contratante (art. 41, I, "b" da Lei n.º 14.133/2021).

4.2. Vedação à contratação de determinada marca ou produto (art. 41, III, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2.1. Não há vedação à contratação de qualquer marca ou modelo.

4.3. Exigência de amostra(s) (art. 41, II, da Lei n.º 14.133/2021).

4.3.1. Não há exigência de apresentação de amostras.

4.4. Exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei n.º 14.133/2021)

4.4.1. Não há exigência de carta de solidariedade entre fornecedor e revendedor ou distribuidor.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não há exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea e; art. 18, III e VII, e art. 40, *caput*, II, e § 1º, II e III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1. Utilização do sistema de registro de preços (art. 40, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.1.1. A licitação **não** será processada por meio do sistema de registro de preços.

5.2. Forma de fornecimento (art. 18, VII, da Lei n.º 14.133/2021)

5.2.1. A forma de fornecimento do objeto será **integral**

5.3. Instrumento contratual (art. 95 da Lei n.º 14.133/2021)

5.3.1. Será elaborado termo de contrato, com as cláusulas indicadas no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Prazo de vigência e prorrogação

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

5.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

5.5. Condições de execução – prazo de entrega (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.1. A fornecedora deverá entregar o produto em até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato.

5.5.2. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da fornecedora e autorização da autoridade competente;

5.5.3. Prazo de troca de bens rejeitados: **05 (cinco) a 10 (dez)** dias úteis, contados a partir da notificação oficial pela equipe de fiscalização.

5.5.4. Prazo de recebimento definitivo do objeto: **15 (quinze)** dias

5.5.5. Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o **30° dia do mês** posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

5.6. Local(is) de entrega (art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

5.6.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

SEDE do DETRAN

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Av. Almirante Tamandaré - 480, Coqueiros - Florianópolis, /SC - CEP: 88.080-160

Horário de Atendimento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

5.7. Demais condições de execução (art. 18, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.7.1. Não se aplicam outras condições de execução.

5.8. Garantia técnica do objeto contratado (art. 40, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021)

5.8.1. O prazo de garantia contratual dos equipamentos será de, no mínimo, **12 (doze) meses** para impressora e cabeça de impressão (ou conforme garantia do fabricante se superior), contados do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

6.1. Indicação de gestor e de fiscal(is) do contrato ou da ata de registro de preços

6.1.1. O contrato será gerido e fiscalizado pelo(s) seguinte(s) agente(s):

Gestor	Cargo	Matrícula	Meio de contato
Renann Inácio Rita	Diretor	0926579-1-01	ditidiretor@detran.sc.gov.br

Fiscal	Cargo	Matrícula	Meio de contato

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

Thael Nogueira da Gama Rosa	Coordenador Renaest	0954917-0-01	thaelrosa@detran.sc.gov.br

6.2. Condições gerais do modelo de gestão

6.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2.5. Após a assinatura do termo do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021)

6.3. Gestor

6.3.1. Incumbe e compete ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços:

6.3.1.1. iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

6.3.1.2. prorrogação e suspensão de prazo;

6.3.1.3. alterações qualitativas e quantitativas;

6.3.1.4. reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.1.5. processo administrativo sancionador;

6.3.1.6. recomendação de abertura de processo licitatório, quando for o caso; e;

6.3.1.7. quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de termo aditivo, apostilamento ou qualquer outro registro.

6.3.1.8. quanto à prorrogação e vigência, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando-se especialmente para:

6.3.1.9. no caso da prestação de serviços, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do contrato:

6.3.1.10. consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

6.3.1.11. solicitar ao setor competente o levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

6.3.1.12. no caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes;

6.3.1.13. quanto às alterações qualitativas e quantitativas, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

6.3.1.14. acréscimos, supressões e alterações de interesse da própria Administração Pública Estadual;

6.3.1.15. alterações solicitadas pelo titular do contrato;

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

6.3.1.16. modificações no cronograma físico-financeiro;
6.3.1.17. substituições de materiais e equipamentos; e
6.3.1.18. modificações das especificações para melhor adequação técnica;
6.3.1.19. quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
6.3.1.20. reajustes nos termos fixados em contrato; e
6.3.1.21. revisão e repactuação solicitadas pela Administração Pública Estadual ou pelo titular do contrato;
6.3.1.22. dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo fiscal;
6.3.1.23. dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
6.3.1.24. instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
6.3.1.25. manter os registros atualizados nos sistemas informatizados de Governo;
6.3.1.26. manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
6.3.1.27. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
6.3.1.28. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
6.3.1.29. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
6.3.1.30. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
6.3.1.31. requerer auxílio às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
6.3.1.32. manter atualizadas as estimativas de consumo, tanto para apurar a suficiência do saldo até o término do contrato como para orientar as futuras contratações;
6.3.1.33. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
6.3.1.34. qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.

6.4. Fiscal

6.4.1. Incumbe e compete ao fiscal do contrato ou da ata de registro de preços:
6.4.1.1. identificar o objeto contratado;
6.4.1.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
6.4.1.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
6.4.1.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
6.4.1.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
6.4.1.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

6.4.1.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
6.4.1.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
6.4.1.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
6.4.1.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
6.4.1.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
6.4.1.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
6.4.1.13. manter contato com o preposto;
6.4.1.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
6.4.1.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
6.4.1.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
6.4.1.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
6.4.1.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
6.4.1.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
6.4.1.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
6.4.1.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
6.4.1.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
6.4.1.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

6.5. Regras para recebimento (art. 18, III, e art. 40, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021)

6.5.1. **Competência para recebimento**

6.5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

6.5.2. **Prazos de recebimento**

6.5.2.1. **O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) a partir do recebimento provisório**.
6.5.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, uma única vez, por igual período, mediante aviso ao contratado, quando houver necessidade de diligências a serem

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

realizadas pela Administração para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5.2.3. Suspenderá o prazo de recebimento definitivo a concessão de prazo ao contratado para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente. Nesse caso, o reinício da contagem do prazo considerará o tempo já transcorrido, computando-se a partir da nova contagem apenas o intervalo de tempo restante entre a data da suspensão e o termo final inicialmente previsto para o recebimento definitivo.

6.5.2.4. **Os bens rejeitados deverão ser trocados no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação solicitando a alteração.**

6.5.2.4.1. No caso de rejeição parcial ou total de bens, será interrompido o prazo de recebimento definitivo. Nesse caso, em relação aos bens rejeitados, haverá reinício da contagem do prazo de recebimento definitivo, em sua totalidade, a partir da nova entrega e recebimento provisório.

6.5.2.4.2. A concessão de prazo para troca de bens rejeitados não afasta a possibilidade de aplicação de sanção quando descumprido o prazo de entrega.

6.5.3. **Métodos e efeitos do recebimento**

6.5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta, no edital da licitação, no termo de contrato ou em qualquer dos anexos desses documentos.

6.5.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do contrato.

6.5.3.3. O contratado, mesmo não sendo o fabricante ou produtor da matéria-prima empregada no produto, responderá pela sua qualidade e autenticidade, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, sejam eles resultantes de fabricação ou transporte. Quando os vícios, defeitos ou incorreções forem constatados por testes ou exames, o contrato obriga-se a ressair os custos à contratante.

6.5.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado por vício de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência, da proposta, do edital e de seus anexos, constatada apenas posteriormente ao recebimento, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/1990.

6.6. Sanções

6.6.1. A apuração de infrações e aplicação de sanções aos licitantes, aos beneficiários de ata de registro de preços e aos contratados obedecerá ao disposto no Decreto estadual n.º 441, de 19 de janeiro de 2024.

6.7. Cláusula anticorrupção

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

6.7.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

6.7.1.1. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e n.º 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6.7.1.2. Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

6.7.1.3. Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

6.7.1.4. Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea g, da Lei n.º 14.133/2021)

7.1. Pagamento

7.1.1. O pagamento, precedido de liquidação da despesa, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo, atestado pelo setor competente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea h, da Lei n.º 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo interno de dispensa de licitação pelo critério de menor valor.

8.2. Parcelamento do objeto

8.2.1. O julgamento das propostas ocorrerá de forma global (lote único) ou agrupada de modo a assegurar a perfeita integração e compatibilidade técnica entre a impressora, o gravador MIFARE, e os ribbons insumos e o up grade.

8.3. Participação de consórcios

8.3.1. Não será admitida a participação de consórcios, visando evitar restrição na competitividade em contratações de pronta entrega.

8.4. Critério de aceitação da proposta

8.4.1. A proposta deverá conter a descrição completa dos itens cotados. **É obrigatória a apresentação do catálogo técnico ou prospecto dos produtos juntamente com a proposta, durante a Cotação Eletrônica. Essa exigência é indispensável para possibilitar a análise da conformidade das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos pelo setor demandante**

8.5. Garantia da proposta

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

8.5.1. Não será exigida garantia da proposta prevista no art. 58 da Lei n.º 14.133/2021.

8.6. Habilitação

8.6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.1.2. Empresário individual: registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva;

8.6.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.6.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.6.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.6.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

8.6.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.6.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

8.6.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.6.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais, dívida ativa e seguridade social/INSS;

8.6.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do estado ou Distrito Federal;

8.6.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.6.1.16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.6.1.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6.1.18. Declaração de observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.1.19. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Qualificação econômico-financeira

8.6.1.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021);

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea i, art. 18, IV, e arts. 23 e 24 da Lei n.º 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 20.878,87 (vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** conforme apurado no Mapa Comparativo de Preços (Planilha Média Saneada - retificada).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea j, da Lei n.º 14.133/2021)

10.1. O processo encontra-se instruído com declaração de disponibilidade orçamentária-financeira, em obediência ao art. 4º, VII, do Decreto estadual n.º 47, de 9 de março de 2023.

Órgão/Unidade Orçamentária	Item	Subação	Natureza	Fonte
16020 – DETRAN	**Impressora**	**15284**	**44.90.52.35**	**1.703.228.000**
16020 –	**gravador MIFARE, e os**	**15284**	**33.90.30.17**	**2.703.228.000**

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

DETRAN	**ribbons insumos e o up grade.**			

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. São anexos deste termo de referência, sendo dele partes integrantes:

- Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (SEA/CGE nº 03/2026);
- Planilha de Pesquisa de Preços e Cotações;
- Estudo Técnico da Contratação (ETC) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Renann Inácio Rita - 1°Sgt BM

Diretoria de Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

RICARDO MIRANDA AVERSA

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – SC
(Assinado digitalmente)

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DETRAN 00082516/2026 e o código N82K92BC.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N82K92BC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENANN INÁCIO RITA (CPF: 037.XXX.389-XX) em 29/10/2026 às 15:55:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/04/2019 - 13:25:45 e válido até 11/04/2119 - 13:25:45.
(Assinatura do sistema)

RICARDO MIRANDA AVERSA (CPF: 808.XXX.667-XX) em 04/11/2026 às 13:09:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2020 - 18:42:53 e válido até 29/10/2120 - 18:42:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUkFOXzMyOTFfMDAwODI1MTZfODI1MjBfMjAyNl9OODJLOTJCQw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **DETRAN 00082516/2026** e o código **N82K92BC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.